

55ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 1.713, DE 2015

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 02

Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade.

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 3º:

“Art. 3º São instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade, os quais deverão ser considerados nos estudos e decisões do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC):

.....”

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2015.

Deputado IRAJÁ ABREU
Presidente